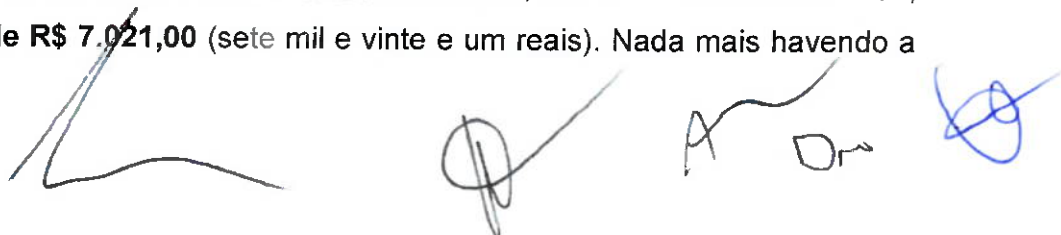


ATA Nº 05/2023 DA REUNIÃO DA 1º COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, HABILITAÇÃO PRELIMINAR E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE CONVITE, TOMADAS DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA, tendo por pauta a **Concorrência nº 06/2023**, protocolo SEI nº 0040888-32.2023.8.16.6000, que tem por objeto **CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CANTINA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO QUE ABRIGA O FÓRUM DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU**. Membros presentes: **ANDERSON ERENIN MAYA YAMAGUCHI**, Presidente em exercício da Comissão, **LUCIANO ALEXANDRE PEROLA**, **IVO CARSTENS TELLES** e **ALVARO CEZAR LOUREIRO**. Ausentes justificadamente **RAFAELA HOINACKI LOUREIRO**, **MAURÍCIO PIETROCHINSKI JUNIOR**, **PETERSON DAVID LASKOSKI** e **CINTHIA REGINA NEGRI AMIN**. Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (26/09/2023), às 14:00 horas, na Sala de Licitações do Departamento do Patrimônio, sito na Rua Álvaro Ramos, nº 157, 1º andar, Centro Cívico, constatou-se a apresentação de proposta comercial e documentação de habilitação, inseridas em envelopes de nº 01 (proposta comercial) e nº 02 (habilitação), pela empresa **CANTINA ANJO GABRIEL LTDA**, CNPJ 10.824.246/0001-31, neste ato representada pelo sócio **Haidar Abbas AKL**, RG 16.627.265-3 (SP) e CPF 919.575.168-87. A Comissão realizou pesquisa nos sistemas recomendados pela Diretoria do Departamento do Patrimônio do TJPR, deixando de consultar apenas o Tribunal de Contas do Estado do Paraná por encontrar-se indisponível no momento. Nos demais, foi verificado a inexistência de impedimento da licitante para participar de licitações no âmbito do TJPR. Os comprovantes das consultas foram anexados no procedimento SEI no qual tramita o certame. Declarada aberta a sessão, a Comissão rubricou os envelopes nº 01 e 02 apresentados, procedendo à abertura dos envelopes de nº 01 (Proposta Comercial) da licitante, cujo conteúdo foi numerado e rubricado pelos membros presentes. Após análise da Proposta Comercial, a Comissão, à unanimidade de votos, **RESOLVE: I – CLASSIFICAR** a licitante **CANTINA ANJO GABRIEL LTDA**, CNPJ 10.824.246/0001-31, que ofertou o **valor de R\$ 7.021,00** (sete mil e vinte e um reais), por atender a todos os requisitos do Edital nesta etapa. Na sequência, por não haver interesse recursal, iniciou-se a análise do envelope nº 02 (Habilitação). Na análise dos documentos apresentados, a Comissão, à unanimidade de votos **RESOLVE: II – HABILITAR** a licitante **CANTINA ANJO GABRIEL LTDA**, CNPJ 10.824.246/0001-31, que ofertou o **valor de R\$ 7.021,00** (sete mil e vinte e um reais); e **III – DECLARAR VENCEDORA** a licitante **CANTINA ANJO GABRIEL LTDA**, CNPJ 10.824.246/0001-31, que ofertou o **valor de R\$ 7.021,00** (sete mil e vinte e um reais). Nada mais havendo a



tratar, a sessão foi encerrada às 14:25 horas. Assim que disponível, a Comissão providenciará a juntada de consulta ao Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente a licitante. Após o decurso do prazo recursal, o processo será submetido à apreciação do Presidente do Tribunal. Os documentos recebidos durante a presente sessão serão acostados ao Sei. Toda a documentação relativa à primeira e segunda fase serão encaminhados ao Departamento de Gestão Documental para digitalização, inserção no SEI e arquivamento, via Ofício da Comissão. Eu, Alvaro Cezar Loureiro, secretariei e lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Anderson Brusapolski

Dr. Otávio

Andar

Alvaro Cezar Loureiro